



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO
Nº 57/2005

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Pala das Sessões 26/10/05


PRESIDENTE

Considerando que aquisição da casa própria é um anseio da grande maioria do povo brasileiro, fato que, evidentemente, não poderia ser diferente junto à comunidade e famílias curimbatás;

Considerando que, no município, muitas são as famílias que possuem lotes de terra, todavia, não conseguem erigir as desejadas moradias, devido talvez à escassez de numerários, pois essas famílias são àquelas de menor poder aquisitivo;

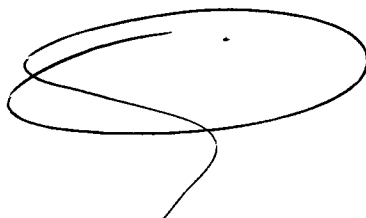
Considerando que, a exemplo de outros Municípios, a Administração Pública poderia realizar convênio com a A.R.E.A. – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pirassununga - para que os profissionais elaborassem os necessários projetos de construção para aquelas famílias que realmente necessitam e que não possuem outro móvel;

Considerando que, após passarem pela triagem pelos agentes e assistentes sociais da Prefeitura, os interessados que se enquadrassem no programa, escolheriam o modelo de construção, consistente em até 70 m² (casa popular), com um, dois ou três dormitórios, metragem máxima que é isenta do recolhimento do INSS;

Considerando que posteriormente à escolha e aprovação do projeto a ser construído, o interessado é encaminhado à A.R.E.A. que, através de seus profissionais, atenderá essas famílias em forma de rodízio, acompanhando as edificações realizadas;

Considerando que, assim, procedendo, a Administração estará possibilitando essas famílias a darem início em suas tão almejadas casas próprias, evitando-se, ainda, construções clandestinas e em desconformidade com as regras pertinentes, fato que, às vezes, leva o proprietário ao desperdício de material;

Considerando que, em havendo interesse da administração em realizar o supra mencionado convênio, a A.R.E.A. estará a disposição por seus diretores, a reunir com o Executivo, onde trocarão melhores esclarecimentos;





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

Nestas condições, **INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade firmar convênio com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pirassununga, objetivando a elaboração de projetos para a construção de casas populares de até 70 m² em terrenos de propriedade dos interessados, designando-se dia e hora para sua reunião para melhores esclarecimentos sobre o assunto.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2005.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador


Cristina Aparecida Batista
Vereadora